**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 037/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 044/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender correção das despesas com auxílio alimentação aos servidores do pedágio municipal, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |  |  |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |  |  |
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |  |  |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R$ | 139.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – Tesouro |

 Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |  |  |
| 26.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |  |  |
| 26.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |  |  |
| 26.331.0049.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 26.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R$ | 139.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  | R$  | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 - TESOURO |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente